



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO ANO DE 2026 DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte minutos, reuniu-se, então, a Comissão de Fiscalização do Orçamento Público Municipal, nas dependências da Câmara Municipal de Bebedouro, estando presentes os Vereadores membros da Comissão: Leonardo Moura Munhoz, Paulo Henrique Ignácio Pereira e Assessor Parlamentar José Antônio Martins Ferreira, representando o vereador Marcelo dos Santos de Oliveira. Estavam presentes também os Vereadores Antonio Gandini Junior, Assessora Parlamentar Edilena Robles Manente Zamarioli, representando o vereador Edgar Cheli Júnior, Ivanete Cristina Xavier, Mauro Benedito de Lima e Otavio Altobeli Yassine Manzi. - o Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Casseb. - Edivaldo Souza Alves, Gestor de Finanças do Município, Muriel Priscila Francisco de Araújo Hernandez, Secretária Adjunta da Promoção Social da Prefeitura Municipal de Bebedouro. - Michelle Marques da Costa Archioli, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bebedouro. - Além de representantes dos Conselhos Municipais e das entidades interessadas, que participaram das discussões realizadas durante a reunião.

A reunião foi iniciada pelo Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Casseb, que fez uma breve explanação acerca da reunião realizada na semana anterior, a qual contou com a participação dos membros dos Conselhos. Na oportunidade, foi discutida a necessidade de realização de um estudo com o objetivo de estabelecer um fluxo para os pré-projetos a serem apresentados pelas entidades que pleiteiam recursos públicos aos Vereadores, os quais servirão de base para a elaboração das respectivas emendas impositivas. Foi informado, ainda, que o Tribunal de Contas editou um manual orientativo acerca dos procedimentos relacionados às emendas parlamentares e que, a partir das orientações constantes no referido documento, será necessária a realização de adequações e reformas na legislação municipal. Informou que o assunto está sendo estudado internamente pela Mesa Diretora, uma vez que as alterações necessárias poderão envolver dispositivos da Lei Orgânica Municipal, bem como matérias relacionadas ao Regimento Interno da Câmara Municipal.

Na sequência, Dr. Ricardo esclareceu que, por ora, está sendo regulamentado o trâmite dos pré-projetos por meio de um Ato da Mesa, sendo o documento apresentado uma minuta que ainda não foi aprovada, mas que é resultado das discussões realizadas na reunião da semana anterior. Dessa forma, antes de sua publicação, foi decidido trazer o documento para conhecimento de todas as entidades e Conselhos, a fim de apresentar a forma como foi redigido e a formatação dada ao fluxo dos pré-projetos dentro da Câmara Municipal.

Ressaltou que o prazo para o próximo ano deverá ser ampliado, uma vez que já deverão ser realizadas alterações na Lei Orgânica e no Regimento Interno, as quais proporcionarão, automaticamente, prazos maiores para as entidades. Contudo, no momento, é necessário agir com rapidez, tendo em vista a proximidade da tramitação da Lei Orçamentária e que, a partir

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



do momento em que ela ingressar na Casa, começará a correr o prazo para que os Vereadores apresentem suas emendas.

Explicou que, para evitar problemas no momento da apresentação das emendas e possíveis questionamentos futuros que possam alegar qualquer tipo de irregularidade e, conseqüentemente, inviabilizar o recebimento dos recursos, está sendo proposto o referido Ato da Mesa. Destacou que se trata de uma proposição, uma sugestão, sobre a qual todos poderão se manifestar, com o objetivo de definir um fluxo que seja favorável às entidades e que não dificulte seu trabalho. Ressaltou, ainda, que as novas exigências surgiram de forma simultânea e em um curto espaço de tempo, o que, por si só, representa um fator que dificulta o processo, sendo missão da Câmara Municipal buscar democratizar ao máximo o procedimento e auxiliar as entidades.

Na oportunidade, o Dr. Ricardo procedeu à leitura e à explicação do Ato da Mesa, apresentando os procedimentos e o fluxo proposto para os pré-projetos.

Em seguida, Michelle Marques da Costa Archioli, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bebedouro, representante do Conselho de Assistência, manifestou-se informando que esteve reunida inicialmente com os conselheiros e que nem todos os Conselhos estiveram presentes na reunião realizada na semana anterior. Relatou que, por parte da Assistência, foi proposta a reunião da comissão, com o chamamento de todas as entidades e de todos os Conselhos, para que fossem esclarecidas as dúvidas e realizada a entrega da documentação necessária.

Michelle, explicou que deverá ser apresentado um plano de trabalho, no qual seja demonstrado o custo da entidade e discriminados os recursos que ela já recebe, a fim de evitar situações como a ocorrida com as ILPI, em que houve sobra de recursos e problemas relacionados às emendas da área da saúde, podendo ocorrer pagamentos em duplicidade, o que não pode acontecer.

Esclareceu que a emenda impositiva não pode ser considerada como um recurso fixo da entidade, mas deve ser entendida como um recurso proveniente de emenda parlamentar destinado a dar continuidade ao trabalho desenvolvido. Destacou, ainda, que será necessário verificar a real necessidade de cada entidade, considerando que algumas receberam emendas de investimento quando necessitavam de recursos de custeio, enquanto outras receberam recursos de custeio, mas necessitavam de investimentos ou de recursos para pagamento de profissionais.

Dessa forma, ressaltou a necessidade de elaboração de um plano de trabalho completo da instituição, contemplando a continuidade do serviço e o custo total da entidade, bem como os valores já recebidos dos governos estadual, federal e municipal. Segundo Michele, toda entidade possui um déficit, e será com base nesse déficit que os Vereadores poderão avaliar o valor a ser destinado por meio da emenda.

Explicou que, por exemplo, se for apresentado um plano de trabalho demonstrando um déficit de R\$ 200.000,00, o Vereador não poderá destinar R\$ 300.000,00 para aquela finalidade, uma vez que o déficit apresentado é de R\$ 200.000,00. Caso a entidade necessite de valor superior, deverá elaborar um novo plano de trabalho, contemplando uma atividade ou trabalho adicional, conforme entendimento da área da Saúde.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Michelle ressaltou, ainda, que, no caso das ILPI, seria necessário reunir as instituições e os Conselhos para discutir a questão da Saúde, apresentar as demandas e propostas e demonstrar a realidade dessas entidades. Da mesma forma, deveria ocorrer com as entidades que recebem recursos da Assistência Social e da Educação, para que os Conselhos possam compreender melhor as necessidades apresentadas, especialmente diante das dúvidas que vêm ocorrendo no Conselho de Saúde.

Informou que existe uma cartilha referente às emendas federais, na qual estão estabelecidos os itens que podem ou não ser adquiridos com os recursos provenientes das emendas. Explicou que esses recursos possuem regras diferentes daqueles recursos que a entidade já recebe regularmente por meio das instituições e dos Conselhos Municipais. Citou, como exemplo, que determinados recursos da Saúde podem ser utilizados para o pagamento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, enquanto existem despesas que não podem ser custeadas com os recursos provenientes de determinadas emendas.

Assim, destacou que, dentro do plano de trabalho, deverá ser apresentado o déficit da entidade aos Vereadores, para que estes possam indicar o valor a ser destinado. Caso, posteriormente, exista a possibilidade de destinação de valor superior ao déficit inicialmente apresentado, em razão da partilha dos recursos entre as instituições, o Vereador poderá destinar um valor adicional, uma vez que se tratará de um recurso destinado a somar ao trabalho já desenvolvido pela instituição. Segundo Michele, dessa forma será possível distribuir os recursos de maneira mais adequada e de acordo com a realidade de cada entidade.

Michelle destacou que essa foi uma das razões para a presença de todos os Conselhos na reunião, uma vez que não existe, atualmente, uma comissão específica na Câmara Municipal responsável por realizar essa avaliação. Nesse sentido, os Vereadores poderão solicitar o apoio dos respectivos Conselhos para análise dos planos apresentados.

Informou, ainda, que, por parte da Assistência Social, a Secretaria de Assistência disponibilizou sua equipe para auxiliar na avaliação de todos os planos de trabalho que forem encaminhados. Ressaltou que os demais Conselhos e as demais Secretarias também deverão adotar procedimento semelhante, especialmente nos casos em que as emendas não forem destinadas diretamente às entidades, mas aos Fundos ou à Prefeitura Municipal. Nesses casos, a Secretaria responsável deverá participar da elaboração e análise do plano, do projeto, da entrega e do acompanhamento da execução do que for proposto.

Na sequência, Carlos Eduardo da Silva, questionou o Dr. Ricardo acerca da declaração de compatibilidade orçamentária mencionada no documento, especialmente quanto à necessidade de inserção de um número ou código, perguntando se esse procedimento seria baseado nos termos de colaboração atualmente existentes.

Michele, esclareceu que esses valores correspondem aos recursos que as entidades recebem atualmente.

Carlos, questionou então, se o plano deveria ser baseado nos recursos já recebidos e se, a partir deles, seria apurado o déficit, bem como se a instituição deveria estar vinculada aos Conselhos e considerar os termos de colaboração já existentes para essa avaliação.

Michelle, esclareceu que caso a entidade não receba recursos atualmente, deverá apresentar seu plano de trabalho demonstrando suas necessidades e os recursos próprios utilizados, cabendo aos Vereadores avaliar o valor que poderá ser destinado por meio das emendas.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Ressaltou, ainda, que todas as entidades que pretendem receber emendas deverão estar vinculadas ao respectivo Conselho. Reforçou a importância de as entidades verificarem sua situação perante os Conselhos, bem como a regularidade da documentação dos próprios Conselhos, uma vez que já houve casos de indicação de emendas para determinados Conselhos em que os recursos permaneceram parados devido à ausência de regularização da documentação necessária. Destacou que essa regularização compete aos próprios Conselhos e às Secretarias responsáveis por eles, razão pela qual as entidades também deverão verificar essa situação previamente.

Durante a reunião, foi solicitada, ainda, a inclusão, no ato, de um modelo de plano de trabalho, a fim de orientar e facilitar a elaboração dos documentos pelas entidades interessadas.

Por fim, ficou definido que o prazo para entrega dos planos de trabalho será até o dia 21 de setembro de 2026.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo redigida a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Presidente

Leonardo Moura Munhoz
Relator

Marcelo dos Santos de Oliveira
Membro

Antonio Gandini Junior
Vereador

Edgar Cheli Junior
Vereador

Ivanete Cristina Xavier
Vereadora

Mauro Benedito de Lima Otavio
Vereador

Otavio Altobeli Yassine Manzi
Vereador

Dr. Ricardo Bueno Casseb
Assessor Jurídico

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=SG9Z10C3A50J98H3>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SG9Z-10C3-A50J-98H3



Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE

MAURO BENEDITO LIMA
Vereador

**OTAVIO ALTABELI YASSINE
MANZI**

**MARCELO DOS SANTOS DE
OLIVEIRA**

LEONARDO MOURA MUNHOZ
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereador

Ricardo Bueno Casseb
Assessoria de Gabinete da Presidência

ANTONIO GANDINI JUNIOR
Vereador